MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 324/2026/SPRF-RJ

O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**, designado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.898 de 22 de dezembro de 2025, publicada na seção 2 da edição 244 do DOU de 23 de dezembro de 2025; e observada a subdelegação das competências outorgadas pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, constantes na Portaria DG/PRF n.º 818, de 28 de setembro de 2022,

Com base em toda a instrução dos autos do Processo 08657.028198/2026-21, no exercício das atribuições estabelecidas no art. 119 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal ;

Considerando terem sido obedecidos todos os preceitos legais vigentes pela Equipe de Planejamento da Contratação, designada por meio da (PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 399, DE 23 DE setembro DE 2026, sei 75993857) ;

Considerando que o valor total estimado para a presente contratação deverá se enquadrar no limite legal previsto no art. 75, I da Lei No 14.133/2021, conforme detalhado no Termo de Referência 51/2026 (76010870);

DECIDE:

1. **APROVAR** o Aviso de Contratação Direta 21/2026 (76035764) e o Termo de Referência 51/2026 (76010870) com os respectivos anexos, referentes à contratação 200116-101/2026;

2. **AUTORIZAR** a realização e a divulgação da Dispensa Eletrônica nº 101/2026, mediante o Aviso de Contratação Direta nº 21/2026 (76035764), nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;

3. **JUSTIFICAR** a presente contratação, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de engenharia destinados à **inspeção e diagnóstico dos sistemas fotovoltaicos da SPRF/RJ, com realização de testes e medições, identificação de falhas, avaliação das condições de funcionamento e desempenho e emissão de relatórios técnicos conclusivos**, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda correspondente.

4. **REGISTRAR** que o valor estimado da presente contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada concomitantemente à seleção do fornecedor, nos termos do art. 16, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, considerando as particularidades da orçamentação de serviços de engenharia e conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar, das Notas Técnicas nº 27/2026/INFRAESTRUTURA PREDIAL-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ e nº 343/2026/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ e demais documentos integrantes dos autos.

5. **DETERMINAR** a realização dos demais procedimentos tendentes a viabilizar a presente contratação conforme descritos no Processo 08657.028198/2026-21;

6. **DECLARAR (ATIVIDADE DE CUSTEIO)** que o objeto a ser contratado se enquadra na classificação das atividades de custeio nos termos do art. 2º da PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que prevê que as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, lembrando que o enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, e não a classificação orçamentária da despesa;

7. **DECLARAÇÃO/DEC. 10.193/2019 (LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA):** Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que trata dos limites e instâncias de governança para contratação de bens e serviços; considerando o disposto na Portaria DG/PRF nº 817, de 28 de setembro de 2022; considerando que a despesa da presente contratação refere-se a um valor total inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), **DECLARAR** que este signatário está expressamente autorizado para firmar a contratação ora pretendida;

8. **DECLARAR (DISPENSA DE LICITAÇÃO)**:

8.1. a dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à Contratação de empresa especializada para inspeção e diagnóstico técnico de sistemas fotovoltaicos da SPRF/RJ, com realização de testes, identificação de falhas e emissão de relatório técnico, consoante o Aviso de Contratação Direta 21/2026 (76035764), Termo de Referência 51/2026 (76010870) e os respectivos anexos.

8.2. que a contratação será precedida de divulgação por meio da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2026, consoante o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.

9. **AUTORIZAR:**

9.1. a contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Contratação de empresa especializada para inspeção e diagnóstico técnico de sistemas fotovoltaicos da SPRF/RJ, com realização de testes, identificação de falhas e emissão de relatório técnico, consoante o Aviso de Contratação Direta 21/2026 (76035764), Termo de Referência 51/2026 (76010870) e os respectivos anexos.

9.2. a emissão da competente nota de empenho - condicionado à existência de créditos orçamentários - em favor da empresa que se sagrar vencedora na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2026, após a devida adjudicação e homologação do respectivo item da referida Dispensa Eletrônica;

9.3. caso a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2026 resulte deserta ou fracassada, **AUTORIZAR a adoção das providências administrativas cabíveis para o prosseguimento da contratação**, observados os requisitos legais aplicáveis, a manutenção das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a demonstração da vantajosidade da contratação e a existência de disponibilidade orçamentária.

VITOR ALMADA DA COSTA
Superintendente no Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **VITOR ALMADA DA COSTA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 28/09/2026, às 14:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **76081344** e o código CRC **17413461**.

Referência: Processo nº 08657.028198/2026-21 SEI nº 76081344